



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 110/2010

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 300.000,00 (Trezentos mil reais), destinados a atender dotação com fonte específica não constante no orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
10.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
10.003.15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
10.003.15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-Estrutura Urbana		
10.003.15.451.0024.1.028 -	Pavimentação e Recapeamento em Vias Urbanas		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01000	39.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	31825	261.000,00
TOTAL	300.000,00

Art. 2.º - Para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado aos seguintes:

1. R\$. 261.000,00 – (Duzentos e sessenta e um mil reais), de excesso de arrecadação da Rubrica e Fontes Específica, “2472.99.99.23.00 – Convênio n.º 344/2010/SEDU/PARANACIDADE – Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas, Fonte 31825”, que se verificar no corrente exercício financeiro.
2. R\$. 39.000,00 – (Trinta e nove mil reais), provenientes de cancelamento parcial e/ou total de dotação constante do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ


- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	
99.999.99.999.9999.1.016 -	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00.00 630 -	Reserva de Contingência	99999	39.000,00
TOTAL	39.000,00

Art3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias mês de novembro do ano de dois mil e dez.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JURISFICATIVA – PROJETO N.º 110/2010.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Crédito Adicional Especial para a execução de convênio firmado junto ao SEDU – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano do Estado do Paraná, por intermédio do Paranaicidade, para pavimentação e vias urbanas.

Por outro lado, faz-se necessário esclarecer que não existirá impacto orçamentário tampouco financeiro, uma vez que os recursos que serão abertos no orçamento são pelo excesso daquela fonte e rubrica específica. E, com relação a contrapartida, os valores estão sendo programados e corresponde a 13% do valor total do convênio.

Portanto, solicitamos dos Nobres Edis a especial colaboração na apreciação e aprovação do referido projeto, para que o convênio seja executado de acordo com o prazo pactuado.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL.



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO
AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº. 110/2010

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

Os membros das Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei, de remanejamento de dotação, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Mário Hort

José Maria Carneiro

Edivaldo Aparecido Montanheri

Luciano Reginaldo Gonçalves

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Luis Gustavo Chaves